



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO N° 00168/2016

27/04/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA n° 534/2016, resolve:

RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de LAURO VILMAR GARCIA COSTA, servidor inativo do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88, com a redação dada pela Lei 11.052/2004 e art. 39, inciso XXXIII, § 5º, I, do Decreto 3.000/99, bem como o direito ao recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n° 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE